



---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

Trata-se de pedido de esclarecimentos formulado pela pessoa física **HELOISA LISBOA SANTOS** em face do edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**, cujo objeto é FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4104501/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

**I - Da tempestividade**

O pedido é tempestivo, eis que apresentada dentro do prazo previsto no item 3.1 do instrumento convocatório e o disposto no artigo 267 da LCM 14/2022 (3 (três) dias úteis antecedentes à data de abertura da sessão pública).

**II – Dos questionamentos**

Primeiramente, esclarecemos que todos os procedimentos, especificações técnicas e obrigações da empresa Contratada constam nos **subitens 4.2 e subsequentes do Termo de Referência**, sendo responsabilidade do licitante sua leitura na íntegra e compreensão acerca de todos os serviços e procedimentos que fazem parte da contratação para o correto dimensionamento de sua proposta.

**II.I.** Em relação ao esclarecimento do pedido “1”, informamos os contatos abaixo dos responsáveis pela contratação:

**(46) 99902-6382 – Auri Baierle, Secretário Municipal da Administração.**

**(46) 3552-2126 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SEINFRA.**

**E-mail: [planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br](mailto:planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br).**

**II.II.** Em relação ao esclarecimento do pedido “2”, informamos que os serviços incluem todas as diligências necessárias até a aprovação do projeto pela concessionária de energia local, conforme disposto nos **subitens 4.2.7 e 4.3.9 do Termo de Referência**:

**4.2.7.** Desde a etapa de detalhamento do projeto executivo, a empresa Contratada deve conduzir toda a tramitação necessária junto à concessionária de energia local, com o intuito de se obter a aprovação do projeto, realizar a adaptação caso exigido pela



## Município de Capanema/PR

Secretaria de Logística e Contratações - SELOG

concessionária, solicitar a visita de fiscalização, a liberação para geração comercial e demais tratativas, resumidas abaixo:

- a) preenchimento, assinatura e envio de todos os formulários e documentos pertinentes;
- b) acompanhamento e encaminhamento dos trâmites;
- c) **atualizações em projeto e execução, caso solicitado pela concessionária de energia, assim como quaisquer outras solicitações impostas por ela.** (grifo nosso)

**4.3.9.** Fica sob responsabilidade da contratada a realização de todos os procedimentos e trâmites administrativos e burocráticos necessários junto a concessionária da energia, desde a Solicitação de Acesso até a vistoria e aprovação final com o início da efetiva compensação de créditos energéticos dentro da REN1059/2023 ANEEL, devendo apenas pegar anterior ao início dos serviços a aprovação da SEINFRA quanto ao projeto executivo a ser apresentado à concessionária e implantado.

**II.III.** Em relação ao esclarecimento do pedido “3”, informamos que o ônus será da Contratante, conforme disposto no **subitem 4.2.6 do Termo de Referência:**

**4.2.6.** A CONTRATADA deverá realizar estudo de capacidade de suporte para cada uma das estruturas de cobertura, as quais receberão os novos sistemas de geração fotovoltaica e, **caso identifique necessidade de reforço estrutural na estrutura ora existente, todo seu custeio será de responsabilidade da CONTRATANTE.** (grifo nosso)

**II.IV.** Em relação ao esclarecimento do pedido “4”, informamos que o entendimento está correto, conforme amplamente descrito no Termo de Referência:

**4.2.3.** A contratação inclui:

- a) Elaboração de projeto executivo, incluindo dimensionamento, memórias de cálculo, desenhos, especificações técnicas de materiais e equipamentos, **laudos de avaliação estrutural**, e todos os demais documentos necessários e suficientes para caracterizar todos os serviços necessários à execução da instalação com ART dos serviços; (grifo nosso)

[...]

**4.2.5.** Para elaboração do projeto executivo **a CONTRATADA deve realizar análise prévia das instalações civis**, elétricas e de SPDA



## Município de Capanema/PR

Secretaria de Logística e Contratações - SELOG

e MPS, com elaboração de relatório técnico com indicação das eventuais adequações necessárias, tendo em conta também o acesso aos elementos a instalar. (grifo nosso)

**4.2.6. A CONTRATADA deverá realizar estudo de capacidade de suporte para cada uma das estruturas de cobertura**, as quais receberão os novos sistemas de geração fotovoltaica e, caso identifique necessidade de reforço estrutural na estrutura ora existente, todo seu custeio será de responsabilidade da CONTRATANTE. (grifo nosso)

**II.V.** Em relação ao esclarecimento do pedido “5”, informamos que será ônus da Contratada, conforme disposto no **subitem 4.4.16 do Termo de Referência**:

**4.4.16.** Se necessário, a contratada deverá fazer todas as adequações no padrão de energia e afins, para total funcionamento e homologação da distribuidora de energia.

**II.VI.** Em relação ao esclarecimento do pedido “6”, informamos que conforme disposto no **Termo de Referência, no subitem 14.1 e subsequentes, recomenda-se à licitante interessada realizar vistoria prévia nas instalações dos locais de execução dos serviços para fins de efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta**, assim como as demais empresas da região vem realizando, mediante prévio agendamento. Tendo em vista que o município não possui servidor técnico na área (engenheiro elétrico/técnico eletricista), está sendo oportunizada aos licitantes interessados a vistoria *in loco* para verificar todas as instalações disponíveis em cada local.

**II.VII.** Em relação ao esclarecimento do pedido “7”, informamos que os locais em que serão instalados os sistemas de geração de energia fotovoltaica são os constantes no **Anexo II do Termo de Referência**, que informa as coordenadas de cada local, inclusive, com fotos de cada local. **Além disso, constam os endereços completos de cada local no subitem 4.1.1 do Termo de Referência**. Conforme consta no Termo de Referência, a empresa contratada deverá realizar estudo técnico acerca do(s) melhor(es) local(is) para serem instalados os sistemas de geração fotovoltaica, sendo obrigação da contratada, conforme **subitem 6.2.5. do Termo de Referência**, “**Identificar e avaliar os locais disponíveis para a instalação dos painéis solares, considerando aspectos como espaço disponível, orientação solar e sombreamento**”, e conforme orientado nas especificações técnicas de execução do objeto:

**4.2.4. O sistema de geração fotovoltaica deverá ser dimensionado para gerar o máximo de energia possível respeitando as limitações de área de cada unidade e as limitações impostas pelas possibilidades de conexão com a**



**Município de Capanema/PR**  
Secretaria de Logística e Contratações - SELOG

rede da concessionária, levando-se em consideração a classificação de cada unidade como consumidora do grupo A ou B e da potência disponibilizada pela concessionária.

[...]

**4.3.1.** Elaboração de estudos técnicos (incluídas simulações de performance de geração), projetos executivos, detalhamentos técnicos, especificações técnicas, formulários e demais documentos necessários para homologação junto a concessionária de energia elétrica; (grifo nosso)

[...]

**4.4.15.** Sistema orientado ao máximo possível para o norte geográfico e/ou face oeste, livre de sombras.

[...]

**4.4.17.** O Executor deve dispor no local quantas placas calcular necessário para atender a demanda mínima exigida pelo presente, respeitando estruturas existentes e suas características e condições de suporte, fatores locais de insolação, pluviosidade, histórico de nuvens, vegetação próxima, legislação urbanística vigente.

**II.VIII.** Em relação ao esclarecimento do pedido “8”, informamos que **a tensão da rede do local é de 127/220v**. Tal informação pode ser acessada e conferida através do site da ANEEL no seguinte link: <https://www2.aneel.gov.br/aplicacoes/srd/frmConcessionaria.cfm>

**II.IX.** Em relação ao esclarecimento do pedido “9”, informamos que há 3 (três) tipos de telhados distintos em que serão instalados os sistemas de geração de energia fotovoltaica:

- Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema – PR, localizada na Rua Aimorés, nº 1, Posto de Saúde, Santo Expedito, Capanema-PR: **telha tipo fibrocimento**.
- Escola Municipal Janete Katzwinkel, localizada na Rua Santa Catarina, nº 4071, Santo Expedito- Capanema – PR: telha tipo **telha tipo barro/cerâmica**.
- Parque de Exposições Ârmandio Guerra, localizado na Av. Geraldo Fulber, nº 614, Santa Cruz, Capanema - PR: telha tipo: **telha tipo zinco**.
- Parque de Máquinas Etelvino Biazussi, Linha São Pedro - Parque de Maquinas - Rural de Capanema: telha tipo: **telha tipo fibrocimento**.

**II.X.** Em relação ao esclarecimento do pedido “10”, informamos que nenhum dos telhados é em forma de arco.

**II.XI.** Em relação ao esclarecimento do pedido “11”, **recomenda-se à licitante interessada realizar vistoria prévia nas instalações dos locais de execução dos serviços para fins de efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua**



**Município de Capanema/PR**  
Secretaria de Logística e Contratações - SELOG

---

**proposta**, assim como as demais empresas da região vem realizando, mediante prévio agendamento. Tendo em vista que o município não possui servidor técnico na área (engenheiro elétrico/técnico eletricitista), está sendo oportunizada aos licitantes interessados a vistoria *in loco* para verificar todas as instalações disponíveis em cada local.

**II.XII.** Em relação ao esclarecimento do pedido “12”, “a” e “b”, informamos que a empresa Contratada se responsabilizará com o armazenamento dos materiais, conforme disposto no **subitem 4.5.3 do Termo de Referência**:

**4.5.3.** Os materiais a serem utilizados na obra serão fornecidos pela contratada. **Todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização devem estar incluídos nos preços unitários para os diferentes serviços.** (grifo nosso)

Ademais, informamos que os sistemas de geração de energia fotovoltaicas serão instalados em **4 (quatro) locais distintos**, conforme endereços completos de cada local descritos no **subitem 4.1.1 do Termo de Referência**.

Por oportuno, esclarecemos a importância do licitante realizar a **VISITA TÉCNICA** nos locais em que serão instalados os sistemas de geração de energia fotovoltaica, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, conforme destacado no **subitem 14.1 do Termo de Referência**. Embora não seja obrigatória, é altamente recomendada a vistoria *in loco* por todas as empresas interessadas.

#### **14.1. VISITA TÉCNICA**

**14.1.1.** Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, recomenda-se à licitante realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, devendo o agendamento ser efetuado previamente via e-mail: [planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br](mailto:planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br).

**14.1.1.1.** Recomenda-se a visita técnica visto que a empresa deverá ter plena ciência das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários, afetos à visita.

**14.1.2.** A visita técnica deverá ser solicitada em até um 02 (dois) dias úteis anteriores a data de ocorrência do certame, tendo duração máxima de 2 horas por licitante, com início às 9 ou 14 horas da data marcada, sendo sugerida uma data para sua realização, a qual deverá ser confirmada ou alterada pela SEINFRA.



**Município de Capanema/PR**  
Secretaria de Logística e Contratações - SELOG

---

- 14.1.3.** Caso seja realizada a visita técnica, deverá ser anexado no processo licitatório o Atestado de Vistoria/Visita em papel timbrado da empresa. Esse atestado deverá ser assinado pelo representante do licitante e pelo representante do SEINFRA que acompanhará e mostrará o local.
- 14.1.4.** A empresa não poderá alegar posteriormente o desconhecimento das condições, instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Caso preferir, os licitantes interessados em realizar a vistoria poderão realizar o agendamento prévio e esclarecer demais dúvidas através do **contato: (46) 99902-6382 – Auri Baierle, Secretário Municipal da Administração.**

No mais, estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 21 dia(s) do mês de fevereiro de 2025.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/Agente de Contratação